



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou um acordo para por fim às acusações (o “Acordo”) apresentadas pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), que tinham por objeto principal a informação inverídica de que a Berkshire Hathaway integraria a base acionária da Companhia, divulgada em território americano, entre fevereiro e março de 2020. Em 10 de maio de 2023, a SEC anunciou que protocolou e solicitou aprovação do Acordo pela *U.S. District Court for the Southern District of New York*.

A Companhia disponibilizou – nos termos, condições e prazos pactuados no *Non-Prosecution Agreement* (“NPA”) assinado com o *United States Justice Department* (“DOJ”), em 20 de abril de 2023, o montante de USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), a título de compensação. Devido em parte à ampla cooperação e remediação da Companhia neste caso, a SEC não impôs qualquer penalidade como parte de seu Acordo com a Companhia.

Em função da celebração do Acordo e a assinatura do NPA, a Companhia continuará cooperando com a SEC e o DOJ, visando aprimorar suas práticas de controles internos, governança e conformidade, submetendo-se ao acompanhamento e reporte periódico ao DOJ por um período de até 3 anos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais evoluções relevantes sobre o assunto em epígrafe.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Marcos Pessoa de Queiroz Falcão
Diretor Presidente
Vice-Presidente Financeiro
Diretor de Relações com Investidores